



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2016



**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES LABORATORIAIS**

DATA: 25.04.2016

RATIFICAÇÃO: 25.04.2016

ANEXOS

BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA
CNPJ: nº 23.016.911/0001-02
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 347.198,39

--	--

--	--



ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 03/2016**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2016 de 12 de abril de 2016.

RAZAO SOCIAL: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA – ME
CNPJ: 23.016.911/0001-02
ENDereco: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 – SALA – CENTRO
CIDADE - CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000
E-MAIL: atendimento@labioexame.com.br FONE: 46-9137-1180

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.


MARINA APARECIDA STASIAK
RG 10.220.295-3
CPF 084.111.639-38



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.016.911/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/08/2015	
NOME EMPRESARIAL BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOEXAME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURDES		NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.550-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINA-STASIAK@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9137-1180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/04/2016 às 07:44:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**

MARINA APARECIDA STASIAK, brasileira, solteira, nascida em 24/05/1990, Biomédica com registro no conselho de biomedicina nº 22562, identidade 102202953 SSPPR, CPF nº 084.111.639-38, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Estevão Stasiak, 55, Centro, Itapejara do Oeste, CEP 85580-000, PR.

NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga sob registro no conselho de psicologia nº CRP-08/201580, identidade nº 3.292.083-7-IIPR SSPPR, CPF 019.050.299-18, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Estevão Stasiak, 55, Centro, Itapejara do Oeste, CEP 85580-000, PR.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia Laboratório BioExame.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL. O objeto social consiste em:

a) CNAE: 86402-02- Laboratório de coleta e Análise Clínica;

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE: A sociedade situa-se a Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, 269, sala 02, Centro, Coronel Vivida PR, CEP 85550-970.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade inicia suas atividades em 03 Agosto de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em oitenta mil quotas no valor nominal de R\$ 1.00(um real) cada, integralizadas no ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARINA APARECIDA STASIAK	40.000	40.000,00
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº
41208245638.
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015. NIRE: 41208245638.
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art 1.057, CC /2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá simultaneamente as sócias MARINA APARECIDA STASIAK E NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK, com poderes e atribuições de administradoras, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013,004,1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRO LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº
41208245638.
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015. NIRE: 41208245638.
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram sob pena de lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo pública, ou propriedade. (art.1.011, §1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 03 de Agosto de 2015.

TABLETARIO KESSLER

TABLETARIO KESSLER

marina Ap Stasiak

MARINA APARECIDA STASIAK

nei Dinarte de Oliveira Stasiak

NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº
41208245638.
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015. NIRE: 41208245638.
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015



Tabellionato Kessler
Rua Belizário Macho Lourenço, 213, Centro - Fone/Fax: (41) 3422-1012
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 0vhu6.g5xno.I361i, Controle: E7b4x.hDyD Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as firmas de NEI DINARTE DE OLIVEIRA
STASIAK e MARINA APARECIDA STASIAK, do que dou fé. "0002"
\$99150* Coronel Vivida-Paraná 08 de agosto de 2015
Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 12:37 SOB Nº
41208245638.
PROTOCOLO: 154414425 DE 07/08/2015. NIRE: 41208245638.
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154414425



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 674 /2016

CADASTRO : 540000000340
NOME : BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICA
CPF/CNPJ : 23.016.911/0001-02
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES Nº 269
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 18/07/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUALQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 735488374735488

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 19 de Abril de 2016.
FORNECIMENTO GRATUITO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME
CNPJ: 23.016.911/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:02:06 do dia 11/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2016.

Código de controle da certidão: **B87B.1D3B.FA2B.B916**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014559133-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.016.911/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23016911/0001-02
Razão Social: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES 269 / CENTRO /
CURITIBA / PR / 85550-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

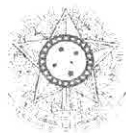
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2016 a 09/05/2016

Certificação Número: 2016041006360260136829

Informação obtida em 19/04/2016, às 07:48:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORO JUDICIAL
MUNICÍPIO DE CORONEL VINTA-PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.016.911/0001-02

Certidão nº: 38001981/2016

Expedição: 19/04/2016, às 07:49:29

Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0824563-8	23.016.911/0001-02	07/08/2015	03/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES, 269-SALA 02, Centro, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-970			
Objeto Social LABORATÓRIO DE COLETA E ANÁLISE CLÍNICA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK 019.050.299-18	40.000,00	SOCIO	Administrador
MARINA APARECIDA STASIAK 084.111.639-38	40.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/08/2015	Número: 20154414450	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 19 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016 O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Identificação da Proponente:

RAZAO SOCIAL: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME
CNPJ: 23.016.911/0001-02
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - SALA - CENTRO
CIDADE - CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.

MARINA APARECIDA STASIAK
RG 10.220.295-3
CPF 084.111.639-38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
084.111.639-38

Nome
MARINA APARECIDA STASIAK

Nascimento
25/05/1990



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



15
90
CORONEL WILDA - PR

Marina Ap. Stasiak

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

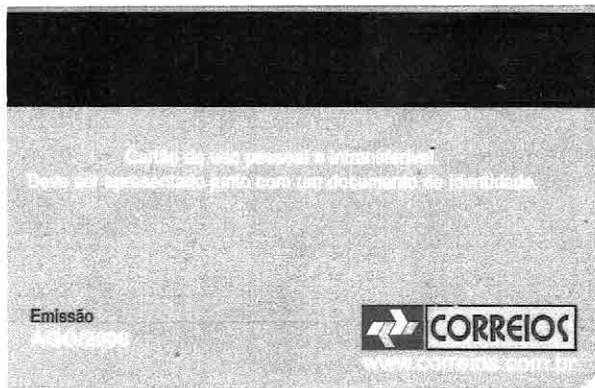
AMERICAN BANK NOTE LTD.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/04/16

Seu

8



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	10.220.295-3	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2004
NOME	MARINA APARECIDA STASIAK	
FILIAÇÃO	LIRIO JOSE STASIAK NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK	
NATURALIDADE	ITAJAÉ D'ESTE/PR	DATA DE NASCIMENTO 24/05/1990
DOC ORIGEM	COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAJAÉ JARA D'ESTE C.NASC 4531, LIVRO=A7, FOLHA=176	
CPF	CURITIBA-PR	
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
AMERICAN BANK NOTE LTD.		

CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 19/04/16
Lirio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - CRBm 1ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DA BIOMÉDICA



NOME
Dra MARINA APARECIDA STASIAK 2ª VIA
REGISTRO Nº
22562 EMITIDO EM
05/06/2013

HABILITAÇÃO

**PATOLOGIA CLÍNICA
(ANÁLISES CLÍNICAS)**

LOCAL
São Paulo

EMITIDO EM
30/06/2015



PRESIDENTE
DR. DÁCIO EDUARDO
LEANDRO CAMPOS

SECRETÁRIO
DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAS

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19/04/16

Leila

2

PLANO EMISSÃO PELA(O)
UNIVERSIDADE PARANAENSE-
IPAR - FRANCISCO BELTRÃO
IAÇÃO

EMITIDO EM
31/01/2013



RIO JOSE STASIAK
E DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK

CIONALIDADE: DATA DE NASC.
BRASILEIRA 24/05/1990

TURALIDADE: DATA DE EXP.
ATO BRANCO/PR 31/08/2010

ÓRGÃO EMISSOR: TÍTULO DE ELEITOR
1.220.295-3 SSP/PR 095938290604

4.111.639-38
Marina Ap Stasiak
PORTADOR



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 6.206/75.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/04/16
Lirio

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 25/01/2016

DATASUS

Módulo Básico

Hora: 10:37

Competência: 12/2015

LABORATORIO BIOEXAME

Versão: 3.2.00

DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO ☐	ALTERAÇÃO ☐	EXCLUSÃO ☐
----------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO		Identificador da Situação do Estabelecimento
PF ☐	CNES	☒ Individual
PJ ☒	7814828	☐ Mantido
	Tipo de Estabelecimento	☐ Terceiros
	39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	
	Sub-Tipo de Estabelecimento	

Nome Empresarial	BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME
------------------	---

Nome Fantasia	LABORATORIO BIOEXAME
---------------	----------------------

Logradouro	RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES	Número	269
------------	------------------------------	--------	-----

Complemento	SALA 02	Bairro	CENTRO
-------------	---------	--------	--------

Nome do Município	CORONEL VIVIDA	CEP	85550000
-------------------	----------------	-----	----------

Cod. Município	UF	R. Saúde	Microrregião	D. Sanit.	Mód. Assist.	Telefone
410650	PR	7				

FAX	E-Mail
	MARINA-STASIAK@HOTMAIL.COM

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO	CNPJ DA MANTENEDORA
23016911000102	

CARACTERIZAÇÃO		Gestão	
Natureza Jurídica		Estadual	Municipal
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Atenção Básica	☐
Atividade de Ensino/Pesquisa		Média Complexidade	☒
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE		Internação	☐
Atendimento Prestado		Alta Complexidade	☐
SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	☐	☐	☐
Atendimento Ambulatorial	☐	☐	☐
SADT	☒	☐	☒
Urgência/Emergência	☐	☐	☐
Outros	☐	☐	☐
Vigilância em Saúde	☐	☐	☐
Regulação	☐	☐	☐

TURNO DE ATENDIMENTO	06-ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO: INCLUI SABADOS)
----------------------	---

VÍNCULO COM O SUS	
No. Contrato/Convênio - Municipal	Data de Publicação
No. Contrato/Convênio - Estadual	Data de Publicação
Conta corrente	
Banco	Agência
	Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
No. de Alvará	Data de Expedição	Órgão Expedidor
ALVARA LICENCA SANITARIA	11/08/2015	☐ SES ☒ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

JURISDIÇÃO ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

Certificado de Responsabilidade Técnica

BIOMÉDICO

Exercício de 2015

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para a Biomédica Dr.(a) MARINA APARECIDA STASIAK, inscrita no CRBm - 1ª Região sob o nº 22552 e habilitada em PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, estabelecida à RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES, 269 SALA 02 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2015-4176-0 (Matriz).

18

São Paulo, 01 de setembro de 2015

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos

Presidente



ANEXAR COM O ORIGINAL
EM 19/04/16
Leandro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1802

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ 0 de 10/08/2015

Insc.Municipal: 540009000340 CNPJ/CPF: 23.016.911/0001-02
Nome: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT
Endereço: BRIG ROCHA LOURES Número: 269 Bairro: BAIRRO CENTRO
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERTIFICADO VISTORIA DOS BOMBEIROS Nº 3.1.01.15.0000886893-03, VAL. 17/08/16.
LICENÇA SANITÁRIA Nº 476/2016.
CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 21/2015

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 12/04/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Luana Marcolina

Técnica em Tributos
Matrícula Nº 1264-5

Carlane L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

DATA DE VALIDADE: 17/08/2016

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/04/16

NOTA: A Validade do presente Alvara esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 476 / 2016

RAZÃO SOCIAL BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

C.N.P.J. 23.016.911/0001-02 Área 100 m²

ENDEREÇO RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 269

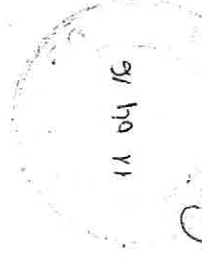
BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS

RESPONSÁVEL

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2016

OBSERVAÇÕES



Caroline Lima
Carimbo e Licenciamento

Carimbo e Licenciamento

Caroline Lima

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI

CONFIRME COM O ORIGINAL

EM 19/04/16

Seo



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

LABORATORIO BIOEXAME

BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA-ME
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - SALA 02 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 23.016.911/0001-02
FONE: 46-9137-1180



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME CNPJ: 23.016.911/0001-02
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - SALA - CENTRO - CIDADE - CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000 Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,94	10.868,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,87	4.809,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	23,07	553,68
4	100	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,67	467,00
5	28,00	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,67	130,76
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,77	9.425,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	5,22	52,20
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	10,45	125,40
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	11,14	267,36
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	11,14	267,36
11	38	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,62	175,56
12	300	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,87	2.361,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,64	1.456,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,83	4.698,00
15	50	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,91	245,50

LABORATORIO BIOEXAME

BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA-ME
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - SALA 02 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 23.016.911/0001-02
FONE 46-9137-1180



16	260	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	13,15	3.419,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,77	1.508,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,68	2.304,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,88	2.328,00
20	700	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,58	2.506,00
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,93	965,00
22	1.100	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,57	2.827,00
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	17,36	1.041,60
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,55	510,00
25	1.100	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	21,67	23.837,00
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,79	1.004,40
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	20,50	1.230,00
28	200	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,62	524,00
29	2.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,73	9.460,00
30	2.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,73	9.460,00
31	2.200	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,45	5.390,00
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,21	252,60
33	2.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,53	5.060,00
34	20	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,83	96,60
35	200	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,92	1.384,00
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	4,76	171,36
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	11,89	713,40
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	17,68	636,48
39	150	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	17,16	2.574,00
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,81	304,80
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	17,56	1.053,60

8

W.

LABORATORIO BIOEXAME

BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA-ME
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - SALA 02 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 23.016.911/0001-02
FONE 46-9137-1180



42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,65	795,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,57	154,20
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,57	1.645,20
45	3.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,48	7.936,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,56	6.336,00
47	220	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,39	2.285,80
48	200	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,92	2.384,00
49	2.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,71	23.420,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,28	736,80
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	3,53	211,80
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,13	787,80
53	60	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,73	163,80
54	80	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	44,18	3.534,40
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,51	903,60
56	100	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,90	1.290,00
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,85	2.310,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,07	184,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,60	312,00
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,47	741,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,83	898,10
62	70	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,04	1.262,80
63	300	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12,03	3.609,00
64	880	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	15,07	13.261,60
65	1.000	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,77	2.770,00
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,77	2.326,80
67	50	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,69	234,50

LABORATORIO BIOEXAME

BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA-ME
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - SALA 02 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 23.016.911/0001-02
FONE 46-9137-1180



68	1.800	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,82	8.676,00
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	11,74	5.635,20
70	80	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	17,00	1.360,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,32	1.099,20
72	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREJA	2,54	2.540,00
73	100	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,76	376,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	11,31	678,60
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	11,31	678,60
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	5,93	355,80
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	3,35	201,00
78	3.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,76	19.008,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	16,14	387,36
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,39	11.247,60
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	98,06	5.883,60
82	260	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,72	967,20
83	140	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	19,21	2.689,40
84	140	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	25,16	3.522,40
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	15,67	376,08
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,45	4.908,00
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	21,14	5.073,60
88	45	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,33	554,85
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	13,24	4.766,40
90	600	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	23,08	13.848,00
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24,89	2.986,80

LABORATORIO BIOEXAME

BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA-ME
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - SALA 02 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 23.016.911/0001-02
FONE 46-9137-1180



92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,28	1.156,80
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,78	474,72
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	19,61	470,64
95	100	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,14	1.314,00
96	600	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	24,81	14.886,00
97	140	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	25,15	3.521,00
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	24,65	1.479,00
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,17	1.150,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,99	479,76
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	19,33	463,92
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	11,10	266,40
103	640	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)	24,90	15.936,00
104	40	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,49	299,60
105	500	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,97	985,00
106	640	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,26	1.446,40
107	520	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,42	1.258,40
108	60	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,47	328,20
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,80	2.616,00
110	40	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,70	148,00
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	3,54	141,60
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,96	1.584,00

(Handwritten signature and initials)

LABORATORIO BIOEXAME

BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA-ME
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - SALA 02 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 23.016.911/0001-02
FONE 46-9137-1180



113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,90	234,00
114	450	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	3,96	1.782,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						347.198,39

CORONEL VIVIDA, 19 DE ABRIL DE 2016

marina Ap. Stasiak

MARINA APARECIDA STASIAK

CPF 084.111.639-38

RG 10.220.295-3 SSP/PR

8



PROTOCOLO Nº 3514/16

Em: 19/04/16 às 11:30

[Assinatura]
FUNDIÁRIO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES LABORATORIAIS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016

RAZÃO SOCIAL: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA-ME

CNPJ: 23.016.911/0001-02

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - SALA 02 - CCRONEL VIVIDA -
PR

TELEFONE: 46-9137-1180

E-MAIL: atendimento@biobioexame.com.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 154414450
- **DATA DO PROTOCOLO:** 07/08/2015
- **NIRE:** 41208245638
- **ARQUIVAMENTO:** 41208245638
- **EMPRESA:** BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQzODk2MDMwMI8xNTQ0MTQ0MjUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1511538930)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9lZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDM4OTYwMjk0XzE1NDQxNDQyNS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1511538930)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 674 /2016

CADASTRO : 540000000340
NOME : BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICA
CPF/CNPJ : 23.016.911/0001-02
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES N° 269
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 18/07/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:735488374735488

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 19 de Abril de 2016.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.016.911/0001-02

Data da Emissão : 11/04/2016

Hora da Emissão : 15:02:06

Código de Controle da Certidão : B87B.1D3B.FA2B.B916

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/04/2016, com validade até 08/10/2016.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ Receita PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda



palavra-chave

[Pesquisar](#)

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 014559133-74

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 23.016.911/0001-02

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 19/04/2016 07:47:23

Data de Validade 17/08/2016

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 23016911/0001-02**Razão Social:** BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

Data de Emissão/ Letra	Data de validade	Número do CRF
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016	2016041006360260136829
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016	2016032201341913934207
27/02/2016	27/02/2016 a 27/03/2016	2016022704293763304440
08/02/2016	08/02/2016 a 08/03/2016	2016020803025168709094
20/01/2016	20/01/2016 a 18/02/2016	2016012003521745978506
01/01/2016	01/01/2016 a 30/01/2016	2016010104410625588354
13/12/2015	13/12/2015 a 11/01/2016	2015121305132796712424
24/11/2015	24/11/2015 a 23/12/2015	2015112406015268917569
05/11/2015	05/11/2015 a 04/12/2015	2015110505143316782235
17/10/2015	17/10/2015 a 15/11/2015	2015101702351518552104
28/09/2015	28/09/2015 a 27/10/2015	2015092810000671379574

Resultado da consulta em 19/04/2016 às 13:33:45

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.016.911/0001-02
Certidão nº: 38001981/2016
Expedição: 19/04/2016, às 07:49:29
Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 305/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3614/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 19.04.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 03/2016, expedido pela empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 48/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3614/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 19.04.2016

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 134/2016

Protocolo interno nº 3614/2016

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

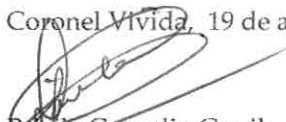
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois trata-se de contratação de serviços laboratoriais, que condiz com o proposto no procedimento de credenciamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 48/2016, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 51/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3614/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 19.04.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016

CREDENCIAMENTO Nº XX/2016

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:


3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 135/2016

Protocolo Interno n. 3614/2016

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais.

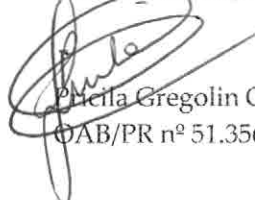
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 319/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3614/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.04.2016

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Salmo 48

GRANDE é o SENHOR e muito digno de louvar, na cidade do nosso Deus, no seu monte santo. Formosa de sítio, e alegria de toda a terra é o monte Sião sobre os lados do norte, a cidade do grande Rei.

Deus é conhecido nos seus palácios por um alto refúgio. Porque eis que os reis se ajuntaram; eles passaram juntos, Viram-no e ficaram maravilhados; ficaram assombrados e se apressaram em fugir.

Tremor ali os tomou, e dores como de mulher de parto. Tu quebrast as naus de Társis com um vento oriental.

Como o ouvimos, assim o vimos na cidade do SENHOR dos Exércitos, na cidade do nosso Deus. Deus a confirmará para sempre.

{Selá.}

Lembramo-nos, ó Deus, da tua benignidade, no meio do teu templo.

Segunda é o teu nome, ó Deus, assim é o teu louvor, até aos fins da terra; a tua mão direita está cheia de justiça.

Alegre-se o monte de Sião; alegrem-se as filhas de Judá por causa dos seus juízes.

Rodeai Sião, e cercal-a, contai as suas torres.

Marchai bem os seus antemuros, considerai os seus palácios, para que o conteis à geração seguinte. Porque este Deus é o nosso Deus para sempre; ele será nosso guia até à morte.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ				
BORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.				
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 25, alínea "b", inciso e o leido em vista do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, resolve:				
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em Registro de Carreira, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública por parte do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, composta pela seguintes membros:				
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº	
Inês Osório de Fátima	Presidente	050.613.592-03	2.901.538-3	
Luziana Marcolina	Membro	050.611.845-18	9.325.716-2	
Carmen Lúcia Costa de Freitas Bonetti	Membro	040.281.409-00	7.513.103-3	
A presente lista entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.				
Governador do Prefeço Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.				
FRANK ARIL SCHIAVINI, Prefeito Municipal				
Registre-se e Publique-se				
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Contratado – CRC 35.365				
BORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.				
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 25, alínea "b", inciso e o leido em vista do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, resolve:				
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FRANCISCO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para a realização de inscrições em Licitação para aquisição de materiais de limpeza, sob modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e a Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, e a quem de logo é remanejada pelo Ministério da Consórcio de Municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Apoi, a depender da especificidade técnica do objeto em tela documentação apresentada, outros servidores do Município, dentro da área, para auxiliar na análise dos projetos e documentos.				
Art. 2º O presente Edital tem vigência no prazo de validade das propostas, encerrando as inscrições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.				
Governador do Prefeço Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.				
FRANK ARIL SCHIAVINI, Prefeito Municipal				
Registre-se e Publique-se				
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Contratado – CRC 35.365				
BORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.				
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 25, alínea "b", inciso e o leido em vista do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, resolve:				
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de inscrições do Município de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composta pelas seguintes membros:				
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº	
Ademir Antonio Azevedo	Presidente	422.011.730-20	9.324.740-074	
Fernando de Quadros Abatti	Membro Titular	050.610.189-18	8.748.795-124	
Francisco de Quadros Abatti	Membro Suplente	050.610.189-18	8.748.795-124	
Liane Roberta Escorial	Membro Titular	050.606.180-21	1.047.951-240	
Lia Marengoni Gonçalves	Secretaria	031.407.739-27	4.732.644-814	
Marcelo Siqueira	Membro Suplente	045.032.716-18	9.867.601-814	
Francineke Kavalin Menezes da Silva	Membro Suplente	042.204.739-18	6.594.740.068	
Simone Chaves	Membro Suplente	017.840.248-21	5.737.612.674	
Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Presidente da Comissão, para a realização de Licitação.				
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros titulares durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao fomento de trabalho.				
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Governador do Prefeço Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.				
FRANK ARIL SCHIAVINI, Prefeito Municipal				
Registre-se e Publique-se				
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Contratado – CRC 35.365				
BORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.				
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:				
Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANIRA SCHMIDT SCHWAB, portadora do CPF nº 050.669.392-44, como representante legal, para a realização de inscrições em Licitação para aquisição de materiais de limpeza, sob modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e a Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, e a quem de logo é remanejada pelo Ministério da Consórcio de Municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Apoi, a depender da especificidade técnica do objeto em tela documentação apresentada, outros servidores do Município, dentro da área, para auxiliar na análise dos projetos e documentos.				
Art. 2º A presente autorização é dirigida ao Município de Coronel Vidua, deixando não constar o encaminhamento homologado.				
Art. 3º A presente Ata autoriza a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto em tela documentação apresentada, outros servidores do Município, dentro da área, para auxiliar na análise dos projetos e documentos.				
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 				

PREFETURA MUNICIPAL DE MARIÓPOIS
Decreto Municipal nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripóis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na LEI nº 037/2005, de 22-12-2005. **RESOLVE:** Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01 de Janeiro de 2016, os Servidores Municipais abaixo

Nº	N O M E S	MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	NV	LOTAÇÃO
01	Marcia Leiza Cavares Flores	2518 V	IV- AGENTE PROFISSIONAL	Enfermeira	40	VIII	Divisão de Saúde
02	Walter José Degasper Junior	4734 V	IV- AGENTE PROFISSIONAL	Procurador	20	I	Divisão de Administração

Art. 2º - Esta decreta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripóis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** E, Exonerar a pedido em 04 de Janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Leandro Titon, Rg. nº 8.123.918-0 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento da Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripóis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** E, Exonerar a pedido em 04 de Janeiro de 2016, a Funcionária Municipal Silvânia de Agostinho Bussolero, Rg. nº 8.898.330-0 ocupante do Cargo de Enfermeira Temporária, lotada no Departamento de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripóis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** E, Art. 1º - ALTERAR sua Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Zelador, concedendo Promoção Vertical à Servidora Municipal Sra. Maria Irma Maciel Loretti, portadora do Rg. 3.137.037-1, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripóis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** E, Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Walfredo José Degasper Junior, portador do Rg. 5.737.620-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripóis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maripóis. **RESOLVE:** Nomear Jocelma de Fátima Padilha da Silva, Rg. 10.460.913-8, para exercer a partir de 04 de Janeiro de 2016, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Maripóis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Plano inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 826/2015

O Município de Maripólis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Mari Eduardo Lopes Paulel** e através do **Procedimento Administrativo Valdomiro Bueres**, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.52 de 17 de julho de 2002, torna públicos aos interessados, objetivando o aumento do seu patratividade entre os proponentes participantes que **fica ALTERADO** no Edital no: **Nº ITEM 1 DO ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**, conforme descrições abaixo:

ONDE ERRA:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Combustível, Diâmetro Hidráulico, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidros Elétricos com acionamento p "um toque" com sistema anti-espionamento, faróis com maçacra negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e ERS, chuve canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos de segurança com ajustes de alturas, m canetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimu ao 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia seu limite de Quilometragem.

PASSA A SER:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Combustível, Diâmetro Hidráulico, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidros Elétricos com acionamento p "um toque" com sistema anti-espionamento, faróis com maçacra negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e ERS, chuve canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos de segurança com ajustes de alturas, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimu ao 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia seu limite Quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preço e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVTE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência e recorrente desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado, o Ilustre teor do ato, juntado ao processo e se os autos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, 10, em Maripólis-PR, fone 4161 - 3226-8100, e-mail: licitacao@prefeitura-maripolis.pr.gov.br.

Maripólis-PR, 4 de Janeiro de 2016. Mari Eduardo Lopes Paulel - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água desionizada, espúcer, xarope de milho, lactalbumina, ácido láctico, maltodextrina, cistina, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirurgia, normocalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com leucina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soja	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poleito	Presidente	070.269.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carlene Luiza Laste de Freitas Berneri	Membro	040.267.409-00	7.613.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Givane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.675-9/PR
Leila Marcelina Gruntpowski	Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristóvão Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

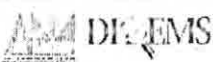
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

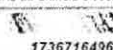


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1736716496

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2016

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde		2. DATA DA EMISSÃO 25.04.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 49/2016
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) INSS () ESTADUAL (X) FGTS () FEDERAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Bioexame Laboratório de análise Clínica Ltda - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2016.				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 347.198,39 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 - Elemento: 3.3.90.39.50.99 - Fonte: 000 - Código Reduzido: 3206				
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 347.198,39	17. DATA BASE 25.04.2016	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subseqüente
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA CNPJ nº. 23.016.911/0001-02 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 269, Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000			21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 21 de abril de 2017.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 25.04.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 25.04.2016 NOME: PRICIA GREGOLIN GUGIK				
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 25.04.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 49/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 25 de Abril de 2016.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6621 | Pato Branco, 27 de abril de 2016



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu da IAR, AUTORIZAÇÃO FLORESTAL de nº 34489 do seguinte empreendimento: **Atividade: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INTERCEPTOR NORTE - SUL, (DESVIO DO PARQUE BONETTO). Endereço: BAIRRO NOVO HORIZONTE. Município: PATO BRANCO - PR. Validade: 07/03/2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 14/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2014, referente ao Processo Licitatório nº 59/2014, Concorrência para Obras nº 02/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA
Conforme Cláusula Nona Parágrafo Terceiro do contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de seus vencimentos.
CLAUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 15 de fevereiro de 2016.
Município de Palmas
PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 64/2016
Aditamento Espécie: Prazo
NONO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 321/2014, referente ao Processo Licitatório nº 147/2014, Concorrência para Obras nº 10/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 321/2014, por mais 60 (sessenta) dias, conforme cláusula oitava parágrafo terceiro do instrumento contratual a partir da data de seu vencimento.
CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas 18 de Abril de 2016.
Município de Palmas/PR
AMARAL & ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PR
TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 54/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 109/2015, referente ao Processo Licitatório nº 52/2015, Pregão Presencial nº 21/2015, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de ATI nas praças Hípica, Lagoão e Cascadilha, conforme Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - Convênio 738105/2010.
CLAUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em questão fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de vigência a partir da data de seu vencimento.
CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 08 de Abril de 2016.
Município de Palmas/PR
PAULO ZIOBER - EQ. METALÚRGICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA PARANÁ
ERRATA

Assunto: Correção do extrato de termo aditivo 43/2016 - Processo nº 199/2015 C.C. nº 10/2015.
A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Departamento de Licitação e Compras informar Correção a ser efetuado no extrato de termo aditivo 43/2016, publicado no jornal DIÁRIO DO SUDOESTE no dia 08 de Março de 2016 edição 6596 pag. B3.
Correção: Onde se lê: R\$ 5.633,73 (Cinco mil seiscientos e trinta e três reais e setenta e três centavos)
Leia-se: R\$ 5.632,00 (cinco mil seiscientos e trinta e dois reais)
Palmas - PR, 20 de Abril de 2016-04-16.

Departamento de Licitações e Compras,
HILARIO ANDRASHIKO
Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Ebdio dos Santos, 324 - Fone: (46) 3245-1130 e 3245-1132
CEP: 85.548-002 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 72

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Equipe Local para a Elaboração do Plano de Ações Articuladas 2016 - 2019 do Município de Honório Serpa.

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Rogério Antônio Benin no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 12.695, de 25 de Julho de 2012 que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

CONSIDERANDO, uma das grandes potencialidades da educação no Brasil é o regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública.

CONSIDERANDO, o Plano de Ações Articuladas - PAR - é uma iniciativa do Governo Federal, iniciada em 2007, com a finalidade de auxiliar no planejamento da política de educação, além de proporcionar um canal de comunicação permanente entre os estados, o DF e os municípios com o Ministério da Educação.

CONSIDERANDO, entre os desafios enfrentados na Gestão Educacional está a realização do diagnóstico e do planejamento das políticas de educação. CONSIDERANDO, a Gestão Pública da Educação deve ter sua prática assentada no planejamento, na mobilização Social, na participação democrática e na absorção de programas indutores da qualidade da educação. O PAR se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico dos municípios e estados, trazendo políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio da tarefa da melhoria da educação no País, na sua execução, requer um processo contínuo, com a colaboração de todos. CONSIDERANDO, a equipe local representa uma experiência de participação democrática que orienta e fortalece a gestão da educação básica pública em cada estado/município brasileiro, constituindo-se num aprendizado coletivo dos processos decisórios a serem enfrentados pela população.

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a Equipe Local para fazer o diagnóstico da rede municipal, com base em dados atualizados, elaborar o Plano de Ações Articuladas - PAR do município de Honório Serpa com vigência para o período de 2016 a 2019.

Art. 2º São integrantes da Equipe Local:

I. Representante do Departamento Municipal de Educação:

Alexandra Aparecida da Silva Alves

II. Representante do Conselho Municipal de Educação.

Mayla Gabriely Giacometti Rodrigues

Erica Patricia Vieira

III. Representante do quadro técnico administrativo das Escolas Municipais.

Eliziane Alves

IV. Representante dos Conselhos Escolares

Alessandra Albino Hennerich

Patrícia Terezinha de Camargo

V. Representante dos Coordenadores Pedagógicos Escolares.

Maria Ângela de Oliveira

Cirlene Ribeiro Garcia

VI. Representante dos Diretores das Escolas Municipais.

Celso Tavares

Safira Gomes de Bortoli

VII. Representante dos professores das Escolas Municipais.

Carla Regina de Ramos Fornari

Deolinda Aparecida Lopes

VIII. Representante dos Técnicos do Departamento Municipal de Educação.

Vanessa Rodrigues dos Santos

Luiz Adalberto da Silva

IX. Representante do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Giovane Ester Parcianello Benin

Ineli Maria Jaguzewski

Parágrafo único. O dirigente Municipal de Educação é o(a) Gestor(a) responsável pela condução de todas as atividades.

Art. 3º São atribuições desta Equipe:

I. Propor, validar e executar metodologia de elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.

II. Propor, validar e executar cronograma de elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.

III. Executar as etapas definidas para elaboração do PAR

IV. Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR 2016/2019

V. Propor e analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR

VI. Analisar os relatórios de progresso de execução do PAR

VII. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR
VIII. Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas do município de Honório Serpa.

IX. Contribuir para o diálogo com as escolas da rede Municipal de Ensino na construção, análise e execução do PAR e na sua divulgação junto a sociedade civil.

Art. 4º Esta Comissão se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Equipe Local.

§1º - Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente da Comissão.

§ 2º - As reuniões da Equipe Local deverão possuir registro em ata.

§3º - As decisões serão tomadas por maioria simples, ouvidos os representantes titular de cada segmento, e no caso de ausência deste, do seu suplente, se estiver presente.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Honório Serpa, 25 de abril de 2016.

Rogério Antônio Benin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016

Processo Licitatório nº 50/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2016 - Inexigibilidade nº 08/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016

Processo Licitatório nº 49/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2016 - Inexigibilidade nº 07/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

Processo Licitatório nº 48/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2016 - Inexigibilidade nº 06/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 27 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1091

j) em horário de expediente, participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato;

k) a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de quaisquer prédios públicos pertencentes ao Município.

II—No primeiro semestre de 2016, realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos realizados no primeiro semestre dos anos de 2013, 2014 e 2015;

III—A partir do dia 05 de abril de 2016 até a posse dos eleitos, fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo no decorrer do exercício de 2016;

IV—A partir de 02 de julho de 2016 até a posse dos candidatos eleitos:

a) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 02 de julho de 2016;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;

V—A partir de 02 de julho de 2016 até a data da eleição:

a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

c) contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, na realização de inaugurações de obras públicas;

d) a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas.

§ 1º Para os efeitos do presente Decreto considera-se agente público, quem exerce, ainda que transitariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

§ 2º Os programas sociais de que trata o inciso a alínea «e», do inciso I deste artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

Art. 2º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, imagens ou expressões que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º. A infração ao disposto neste Decreto ou na Legislação Eleitoral de regência será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que vier a praticá-la, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, eleitoral, civil e penal pelos atos que der causa.

Art. 4º. Em caso de dúvida na realização de uma conduta administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, deverá o agente público imediatamente se abster de praticar o ato, comunicando à autoridade hierarquicamente superior para buscar subsídios e orientações para resolver a questão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Emir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016

Processo Licitatório nº 50/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2016 – Inexigibilidade nº 08/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016

Processo Licitatório nº 49/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2016 – Inexigibilidade nº 07/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

Processo Licitatório nº 48/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2016 – Inexigibilidade nº 06/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.109,58. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 26 de abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 32/2013-Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2018. O valor total do aditivo é de R\$ 412.926,68. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.388.223,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.